

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 20/20 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020

-----Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, JOANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO EXECUTIVO**-----

----- Considerando a comunicação de ausência, formulada pelo Sr. Vereador Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara, procedeu-se aos procedimentos contidos no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tendo-se constatado a indisponibilidade da Senhora Maria Helena Almeida Marques para ocupar a vaga ocorrida, convocou-se a Senhora Joana Patrícia Oliveira Santos, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, a qual se encontra presente. -----

----- Após a verificação da sua identidade e legitimidade, operou-se, de imediato, à referida substituição. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Neste ponto da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou como correu a viagem a Madalena, nos Açores, realizada no âmbito da geminação com aquele município, em que participaram os Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais de Águeda e Albergaria-à-Velha e os Presidentes das Juntas/Uniãos de Freguesias destes municípios que estavam disponíveis para viajar, tendo afirmado que foi uma jornada muito profícua, tanto a nível cultural, desportivo como cultural que permitiu um maior entrosamento entre municípios. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente, sobre este mesmo assunto, que espera que seja feita igual iniciativa, mas, desta vez no continente. -----

-----A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador António Duarte para dizer que, pelo que leu na Comunicação Social, a empresa Socibeiral já definiu, em definitivo, instalar-se, em Avelãs de Caminho.-----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador António Duarte disse que a empresa Socibeiral deixou, no lote que ocupou no Parque Empresarial do Casarão, uma grande estrutura de betão, pelo que questiona quem vai demolir e retirar aquela construção e que custos isso acarretará, acrescentando que não aceita que seja a Câmara a custear esses trabalhos porque aquele lote de terreno municipal foi ocupado abusivamente pela referida empresa. -----

-----O Sr. Presidente disse que lamenta profundamente que quem, na altura, tanto se insurgiu contra a instalação daquela empresa no Parque Empresarial do Casarão, por entender que seria um polo poluidor para a povoação de Alvarim, agora nada faça para defender as condições ambientais dos habitantes daquela povoação porque, em linha reta e sem construções, a distancia entre aquela povoação e o lote no Casarão ou a nova localização em Avelãs do Caminho é a mesma e a atividade da empresa também não se alterou, pelo que estranha a falta de interesse, que agora se manifesta, em defender aquela população da grande poluição, que estão se dizia, seria provocada por aquela empresa. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, que usou da palavra a seguir, disse que, tendo como certo, que foi a Câmara a assumir o custo com a deslocação da comitiva do município de Águeda ao Município de Madalena, gostaria de saber quanto se teve que despende com aquela visita. -----

-----A seguir, o mesmo Sr. Vereador voltou a solicitar a listagem das associações e entidades a que a Câmara aderiu e as geminações existentes, contendo uma a elencagem dos benefícios e vantagens, os custos associados e uma informação sobre se é ou não vantajoso para o município manter a situação. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida, referindo-se aos utentes que esperam, para serem atendidos, à porta das Unidades de Saúde, disse que se tem que fazer algo para minorar o desconforto daqueles munícipes, tanto mais que se aproxima o Inverno, com condições climatéricas adversas, com prejuízo para a sua saúde. -----

-----Disse, também, o Sr. Vereador Antero Almeida, que ouviu dizer que, na altura da chegada a Águeda da Volta a Portugal em Bicicleta, a Câmara procedeu à limpeza de terrenos particulares que se situavam perto da meta e que, a ser verdade tal informação, lamenta o sucedido. -----

-----Quanto às empresas Sociberal e Mercadona, o Sr. Vereador Antero Almeida afirmou que nada tem contra estas firmas e que, desde o início dos respetivos processos, apenas questionou os procedimentos e a respetiva localização. -----

-----Questionado pelo Sr. Presidente sobre qual seria a localização que defenderia, no Concelho, para a localização da Socibeiral, o Sr. Vereador Antero Almeida

respondeu que, na sua opinião o local mais apropriado seria em Travassô, onde funcionou a Central de Betão. -----

-----De seguida, o Sr. Presidente informou, relativamente à deslocação ao Município de Madalena, no Arquipélago dos Açores, que a Câmara assumiu o pagamento das despesas com as viagens do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia Municipal e com as viagens e Alojamento dos Presidentes das Juntas/Uniões de Freguesias que participaram e que a ninguém foi pago outro tipo de despesas nem nenhum membro da comitiva apresentou Ajudas de Custo. -----

-----Continuando este ponto da Ordem do dia, foi entregue aos Srs. Vereadores a listagem das Associações e Entidades a que a Câmara aderiu bem como as Geminações existentes mas, dadas as dificuldades da sua leitura, ficou acordado que a mesma será enviada por e-mail. -----

-----Informou, também, o Sr. Presidente, que relativamente à situação dos utentes que esperam, para serem atendidos, à porta das Unidades de Saúde, ainda hoje fez diligencias, junto do Diretor do Centro de Saúde, no sentido de atenuar essa situação na certeza de que se tem que proteger tanto os munícipes como os profissionais de saúde. -----

-----Relativamente à empresa Socibeiral, o Sr. Presidente informou que o processo de Contra Ordenação está a seguir o seu curso e que se aguardam as conclusões do mesmo para se tomarem decisões sobre a limpeza do terreno, estando todas as diligencias a ser feitas com toda a ponderação e com o respetivo suporte legal. -----

-----Comunicou, também, o Sr. Presidente, que aquando das conversações para a eventual fim de Etapa da Volta a Portugal em Águeda foi imposto, pela organização, a disponibilidade de um espaço para instalação dos serviço de apoio à comitiva e, nesse sentido, como é feito em outras ocasiões, nomeadamente, a pedido da Ordem de Malta, para apoio aos peregrinos de Fátima, foi solicitada a ocupação e um terreno privado, que foi disponibilizado, e a Câmara procedeu a sua limpeza. -----

-----Voltando a intervir, o Sr. Vereador Antero Almeida insistiu que nada tem contra a instalação no concelho da empresa Socibeiral ou do Supermercado da Mercadona, que o que tem questionado é a sua localização. -----

-----Acrescentou o mesmo Sr. Vereador que as questões que se levantaram aquando da instalação da empresa Socibeiral no Parque empresarial do Casarão causaram danos reputacionais; que lhe parece que está tudo parado há muito tempo, que há um descontentamento por parte dos investidores. -----

-----O Sr. Presidente informou que as obras municipais no local têm progredido, que continua em curso a construção das infraestruturas, nomeadamente o acesso norte que será a grande entrada e saída do Parque Empresarial. -----

-----Disse, ainda, o Sr. Presidente que, aquando das candidaturas ao Quadro de Apoio Portugal 2020, houve um grande incremento na procura daqueles lotes por firmas que se candidataram àquele financiamento. Todas aquelas que viram a respetiva candidatura aprovada construíram as suas instalações e estão em funcionamento, as outras atrasaram as obras ou desistiram dos respetivos lotes. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente que o Regulamento do Parque Empresarial do Casarão está em fase de Revisão, prevendo-se a conclusão do processo ainda este ano, continuando os contactos para instalação de novas empresas, nomeadamente com o IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), estando convicto que depois de executadas as infraestruturas da 2.ª fase do Loteamento, as condições do Parque melhorem bastante. -----

-----Disse, também, o Sr. Presidente que as instalações que eram da Sakthi Portugal, agora da AAPICO Hitech Public Company estão com muito mau aspeto, com mato e silvas porque aquela firma entrou em lay-off devido às dificuldades de escoamento dos produtos fabricados, ocasionadas pelas contingências provocadas pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS – CoV-2 – COVID-19 que se tem vindo a espalhar por todo o mundo. -----

-----Informou, ainda, o Sr. Presidente que não abstenha todas as providências que se têm vindo a tomar relativamente às Infraestruturas do parque Empresarial do Casarão, não se tem descurado o processo referente à futura via de ligação Águeda/Aveiro. ---

-----Voltando a intervir neste ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que a Câmara deve ser ressarcida dos prejuízos sofridos e danos reputacionais de que foi vítima, na sequência da ocupação indevida de terreno municipal pela empresa Socibeiral. -----

-----O Sr. Presidente comunicou que o assunto da ocupação do terreno está a ser devidamente tratado. Quanto aos prejuízos reputacionais, o Sr. Presidente disse que foram as pessoas envolvidas que os criaram ao promoverem a ampliação da questão e deturpação dos factos. -----

-----Neste ponto das informações, o Executivo tomou, também, conhecimento da situação financeira da Câmara, reportada ao dia 30 de setembro último, através de documento que foi disponibilizado aos Srs Vereadores e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO E ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 1/20 -----

----- A seguir, tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram colocadas à aprovação dos presentes nas reuniões a que as mesmas dizem respeito, a ata da última reunião e a ata da reunião

extraordinária n.º 1/20, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida. -----

----- A sua leitura foi dispensada, uma vez que foram disponibilizadas aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. ---

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTA 422/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA E. B. 2,3 DE VALONGO DO VOUGA -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Requalificação da E. B. 2,3 de Valongo do Vouga, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral e proceder à liberação de 10% da respetiva caução, nos termos da proposta que foi presente e de acordo com o exposto no citado auto. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 423/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS OU INSTALAÇÕES TÉCNICAS - REQUALIFICAÇÃO DA E. B. 2,3 DE VALONGO DO VOUGA -----

-----Depois de realizada vistoria à totalidade da empreitada de Requalificação da E. B. 2,3 de Valongo do Vouga, nos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou receber definitivamente a obra, com exceção dos elementos construtivos estruturais, cujo prazo de garantia é de 10 anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Joana Santos e os votos contra dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida tendo estes dito que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de

Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 424/20 - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA ORQUESTRA TÍPICA, CANCEINEIRO E CONSERVATÓRIO E DO ESPAÇO EXTERIOR ENVOLVENTE AOS MESMOS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA -----

-----A requerimento da empresa Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda adjudicatária da empreitada de Requalificação dos Edifícios da Orquestra Típica, Cancioneiro e Conservatório e do Espaço Exterior Envolvente aos Mesmos, a Câmara deliberou, tendo em conta os motivos expostos no referido pedido e a informação do técnico da autarquia, que foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra respetiva, por um período de 14 dias. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção da Sr^a. Vereadora Joana Santos e os votos contra dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 425/20 - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR-CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUEDA -----

-----Depois de devidamente analisada a Ata n.º 02 do júri da empreitada de Remodelação do Centro de Saúde de Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, não adjudicar a empreitada de Remodelação do Centro de Saúde de Águeda, com a fundamentação da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como revogar a Decisão de Contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal. -----

-----PROPOSTA 439/20 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONSTRUÇÃO DA PISTA CICLÁVEL DA ROTUNDA DA FECHADURA AO COVÃO -----

-----Presente, a seguir, o mapa de Trabalhos Complementares n.º 1, elaborado nos termos da informação técnica n.º 47/2020 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 4 de setembro de 2020, referente à empreitada de Construção da Pista Clicável da Rotunda da Fechadura ao Covão, constatando-se que os trabalhos complementares circunstâncias imprevisíveis a preços contratuais, perfazem o valor de 593,40€, os trabalhos complementares circunstâncias imprevisíveis a

preços de acordo 400,00€, os trabalhos complementares circunstâncias não previstas a preços contratuais (responsabilidade do município 100%) 5.859,00€ e os trabalhos complementares circunstâncias não previstas a preços de acordo (responsabilidade do município 100%) 4.696,25€.

-----A estes valores será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Analisado o assunto a Câmara deliberou aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo e os trabalhos complementares a preços de contrato bem como a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, por um período de 15 dias.

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os voto contra da Sr.^a Vereadora Joana Santos e dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta.

-----PROPOSTA 440/20 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – TROÇO ENTRE A RUA DO CASARÃO E O PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO

-----De seguida, foi presente o mapa de trabalhos complementares n.º 1, elaborado nos termos da informação técnica n.º 60/2020 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 12 de outubro de 2020, referente à empreitada de Construção da Via de Acesso ao Parque Empresarial do Casarão – Troço entre a Rua do Casarão e o Parque Empresarial do Casarão, adjudicada à empresa Rosas Construtores, S.A., através do qual se constata a existência de trabalhos complementares circunstâncias imprevisíveis a preços contratuais no valor de 11.766,16€, de trabalhos complementares circunstâncias imprevisíveis a preços de acordo no valor de 6.949,25,00€ e de trabalhos complementares circunstâncias não previstas a preços de acordo (responsabilidade do município 100%), no valor de 22.684,90€, verificando-se, também a existência de Trabalhos a menos no valor de 5.160,15€.

-----A estes valores será adicionado o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Analisado todo o processo, a Câmara deliberou aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo, bem como dos trabalhos complementares a preços de contrato, dos trabalhos a menos e a prorrogação do prazo para a conclusão da obra por um período de 30 dias.

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida e voto contra do Sr. Vereador António Duarte que disse que, relativamente a este assunto, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta.

-----PROPOSTA 450/20 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – TROÇO ENTRE A RUA DO CASARÃO E O PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º CONTRATO ADICIONAL -----

-----Seguidamente, tendo em vista o previsto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara deliberou aprovar a minuta do 1º contrato adicional da empreitada de “Construção da Via de Acesso ao Parque Empresarial do Casarão – Troço entre a Rua do Casarão e o Parque Empresarial do Casarão”, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião .-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida que disse que, relativamente a este assunto, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 451/20 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA PISTA CLICÁVEL DA ROTUNDA DA FECHADURA AO COVÃO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2º CONTRATO ADICIONAL -----

-----De seguida, considerando o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a aprovação da minuta do 2º contrato adicional da empreitada de “Construção da pista clicável da rotunda da fechadura ao Covão”, que faz parte integrante da presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida que disse que, relativamente a este assunto, quer manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que vota contra qualquer Proposta. -----

----- **JUNTAS DE FREGUESIA** -----

-----PROPOSTA 432/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA NO ÂMBITO DO EVENTO “FESTAS NA VILA” 2020 -----

-----Face ao referido na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação informática junto à Agenda desta reunião, e considerando o interesse e impacto que o evento “Festas da Vila” tiveram para a freguesia e, simultaneamente, para o Concelho, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Joana Santos e António Duarte, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.176,91€ à Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, como forma de participar esta iniciativa. -----

-----Mais foi deliberado, em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador António Gama disse que a Câmara suspendeu este ano o Aguit'Águeda, e muito bem, na sua perspetiva, por isso não aceita que este evento se tenha realizado nem concorda com a atribuição do subsídio porque quer ser leal com a sua consciência e entende que colaborar com este tipo de iniciativas é transmitir uma imagem errada do que se deve fazer neste tempo de pandemia que estamos a viver. -----

-----A propósito deste ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Edson Santos comunicou que, não obstante estarmos a mais de dois meses do Natal, já se está a dotar Águeda de toda a decoração alusiva àquela época, por forma a atrair gente para visitar a cidade e, dessa forma, apoiar o comércio tradicional. A par disso, informou o mesmo Sr. Vereador, está previsto fazer-se difundir a mensagem, de uma forma direta e seria, da necessidade de se evitarem aglomerados de pessoas, do uso de máscara e utilização de álcool-gel para desinfetar as mãos. -----

-----PROPOSTA 438/20 - APOIO EXTRAORDINÁRIO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RECARDÃES E ESPINHEL - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ALARGAMENTO DE VIA E ARRANJOS URBANÍSTICOS -----

-----Seguidamente, tendo em conta o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Recardães e Espinhel, no valor total de 33.000,00€, destinado a participar a aquisição de um imóvel sito no cruzamento da Rua Principal com a Rua do Lugar, na Piedade, localidade de Espinhel, para alargamento da via e arranjos urbanísticos. -----

-----Mais foi deliberado, tendo em vista o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 441/20 - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 07/07/2020 QUE APROVOU A CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO A JUNTA DE FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Joana Santos, nos precisos termos da proposta que foi presente e

se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, e de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ccc), e, 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também nos termos do n.º 1 do artigo 165.º, do artigo 169.º e do artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da proposta, submetida ao Executivo em reunião de 07 de julho último e à Assembleia Municipal, em sessão de 31 do mesmo mês, que aprovou a concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, no valor de 50.000,00€ considerando agora a finalidade do referido apoio para obras de ampliação e requalificação da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga – 1.ª Fase, no valor de 30.000,00€ e para aquisição, apetrechamento e pintura de um veículo de 1.ª intervenção em fogos florestais e aquisição de equipamentos de proteção individual, no valor de 20.000,00€. -----

-----PROPOSTA 452/20 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES -----

-----Continuando os trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da respetiva proposta e em conformidade com o disposto no artigo 131.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira com vista a assegurar o transporte de alunos para os estabelecimentos de educação que frequentam, de acordo com a listagem que a Câmara disponibilizará e tendo em consideração a área de residência dos alunos. ----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 435/20 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO POR LOTES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

----- Autorizar, em conformidade com o previsto na alínea dd) n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da aquisição por lotes, de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares, conforme definido na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Código dos Concursos Públicos. -----

-----Aprovar a abertura do Concurso Público, com publicidade Internacional, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt; -----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o □Anuncio do Procedimento, Programa do Procedimento e Cadernos de Encargos;(artigos 40.º, 41.º, 42.º e 49.º, artigos 130.º e 132.º do CCP), nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Aprovar a decisão de autorizar a despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o nº 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos e delegar no Júri de todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º do CCP).-----

-----Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida e abstenção dos Srs. Vereadores António Duarte e Joana Santos.-----

-----Durante a análise desta proposta o Sr. Vereador Antero Almeida disse que, cada vez mais, verifica a necessidade de se criarem empresas municipais para executarem este e outros serviços públicos de âmbito municipal. -----

-----PROPOSTA 436/20 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES E CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, o seguinte: -----

-----a) Aprovar minuta de protocolo a ser celebrado entre o Município de Águeda e os Municípios de Estarreja, Murtosa e Sever do Vouga, que consta em anexo à presente proposta, e que visa o estabelecimento das regras para a constituição de um

agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de Contrato para Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final para as diversas entidades subscritoras; -----

-----b) Designar o Município de Estarreja como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto na referida minuta do Protocolo; -----

-----c) Reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos do artigo 68º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 – Lei n.º 02/2020, de 31 de março, publicada no DR nº64, I Série, nos termos e fundamentos expostos no ponto C - 7 da presente proposta; -----

-----d) A autorização para o início e tipo do procedimento de formação de contrato por concurso público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do artigo 20.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do CCP, com vista à contratação da Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, nas condições mencionadas na referida proposta, que foram aprovadas. -----

-----e) Aprovar as Peças do Procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) e o respetivo Anúncio, procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), em conformidade, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, 17.º, 18º e alínea a) do artigo 20º, todos do CCP. -----

-----f) Autorizar a realização da despesa para a entidade adjudicante Município de Águeda da seguinte forma: -----

-----Para o prazo de vigência inicial (60 meses) 3.600.000,00€ (três milhões e seiscentos mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido; -----

-----Para o prazo adicional relativo às prorrogações possíveis (96 meses) 5.760.000,00€ (cinco milhões, setecentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido; -----

-----Sendo que para o ano 2020 se estima que a despesa atinja os 30.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual se encontra cabimentada pela importância 3 1 . 8 00 , 00 €, incluído IVA à taxa legal em vigor. -----

-----g) Autorizar que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia logo

após as respetivas deliberações camarárias dos municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

-----h) Designar como Gestor do Contrato por parte da entidade adjudicante Município de Águeda, no âmbito do previsto no artigo 290º-A do CCP, a Chefe de Divisão dos Espaços Verdes e Higiene Pública Glória Helena da Fonseca Calado Costa. -----

-----i) Designar como membros do júri os mencionados no ponto C-19 da proposta em apreço, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

-----j) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas na mesma;-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 437/20 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL (DA) DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA (PDM) E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PARA A 2.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DOPDM - AP/DAF/SERV-19 - ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -----

----- Face ao exposto na Proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, e considerando que os Serviços de Monitorização da Declaração Ambiental são indispensáveis à instrução da 2ª alteração à 1ª revisão do PDM de Águeda e que esse serviço implicará o pagamento de despesas nos anos de 2020 e 2021, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar e submeter à consideração, apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a assunção do respetivo compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 426/20 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PEDRO LOPES FERREIRA (PROC. 392/84) -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 675 m2, a destacar de um prédio com a área total de 1 893m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2583-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda com o número 820,

sito na rua da Cheira – Trofa, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, propriedade de Pedro Lopes Ferreira. -----

-----PROPOSTA 427/20 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE PORFIRIO AUGUSTO GOMES -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 5 725m², a destacar de um prédio com a área total de 9 500m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2502 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda com o número 947, no lugar de Portela – freguesia de Valongo do Vouga, propriedade da Cabeça de Casal da Herança de Porfirio Augusto Gomes – Processo 176/20. -----

-----PROPOSTA 442/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - PAULO JORGE SILVA FÉLIX - PROCESSO DE OBRAS N.º 514/07 -----

----- A seguir foi presente o processo n.º 514/07, em nome de Paulo Jorge Silva Félix, residente na rua do Outeiro 209, em Catraia de Assequins, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, que apresentou um projeto de arquitetura e respetivas especialidades para o licenciamento de uns anexos de apoio à habitação, a erigir sobre um prédio sito na referida rua, aprovado e titulado pelo alvará de licenciamento de obras de construção n.º 10/13, com o prazo de execução das obras até 18 de julho de 2020. -----

-----Por deslocação dos serviço de fiscalização municipal, às obras respetivas, em setembro último, verificou-se que a realização da operação urbanística se encontra em curso, alvorada e coberta, não estando ainda concluída.-----

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a intenção de caducidade do ato de licenciamento em causa, conforme previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

-----PROPOSTA 444/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - TÂNIA ISABEL FERREIRA LISBOA (PROC. DE OBRAS N.º 536/87) -----

-----Prosseguindo os trabalhos foi presente o processo n.º 536/87, em nome de Tânia Isabel Ferreira Lisboa, residente na Rua João Lebre Seabra, n.º 28, em Valongo do Vouga, que apresentou um projeto de arquitetura para ampliação e alterações no edifício de habitação e legalização de anexos, a erigir num terreno sito na Rua João

Lebre Seabra, no Sobreiro, Freguesia de Valongo do Vouga, tendo este sido aprovado por despacho datado de 26 de abril de 2018. -----

-----Analisado todo o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 21 de julho último, que declarou a intenção de aprovar a caducidade do processo, em virtude de não ter apresentado os projetos de especialidades, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado essa intenção, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei mencionado, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura referente ao processo em apreço. -----

-----PROPOSTA 446/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA – ALITAL - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, S. A. -----

-----De seguida, foi presente o processo n.º 410/17, em nome do firma ALITAL - Cadeiras de Escritório, S.A., com sede na Zona Industrial Norte, Apartado 337, no Raso da Alagôa, na União das Freguesias de Águeda e Borralha, que apresentou um projeto de arquitetura para a construção de uma edificação destinada a armazém, a levar a efeito num terreno sito na Rua dos Moleiros, Aforado, em Alagôa, da União das Freguesias de Águeda e Borralha, tendo este sido aprovado por despacho datado de 13 de março de 2019. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da intenção da Câmara declarar a caducidade do processo, em virtude de não ter apresentado os projetos de especialidades, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Tendo em conta esta situação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conforme definido no n.º 5 do artigo 71.º da legislação referida, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura de licenciamento em causa. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 428/20 - ATRIBUIÇÃO DE UM ADIANTAMENTO DE VERBA ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS/ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021- -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e tendo em conta o disposto nos números 8 e 9 do artigo 16º/F2, nos números 4 e 5 do artigo 19º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2) e no artigo 9º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos Contratos Programa de desenvolvimento desportivo e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição dos seguintes adiantamentos de verba, que atingem o montante de 30.952,16 €: -----

-----Associação Desportiva de Travassô - 4.464,38 € -----

-----Associação Desportiva Valonguense - 4.401,00 € -----

-----Ginásio Clube de Águeda (GiCA) - 11.343,65 € -----

-----Sporting Clube de Fermentelos - 5.300,63 € -----

-----União Desportiva Mourisqueuse - 5.442,50 € -----

-----PROPOSTA 429/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (F3) -----

-----Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, retificar a proposta anteriormente apresentada e aprovada na reunião de 01 de setembro último, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, por se ter verificado a existência de lapsos de escrita nos respetivos Protocolos assim como uma discordância nas taxas de comparticipação constantes no texto da proposta, onde, incorretamente, era mencionada uma taxa de comparticipação no valor de 30% para as Medidas D e G, conforme se verificou no quadro constante da referida proposta, que representa as taxas de comparticipação que foram aplicadas no contexto das análises do corrente ano. -----

-----Mais foi deliberado, considerando que este procedimento implicará o pagamento de algumas despesas plurianuais, submeter esta resolução à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

-----PROPOSTA 430/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ÁGUEDA ACTION CLUBE (ACTIB) PELA ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente, e atendendo à estratégia autárquica de desenvolvimento desportivo, assim como a importância desta iniciativa para a prática desportiva e para a promoção desta modalidade em Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à associação Águeda Action Club (ACTIB) um

apoio financeiro no valor de 3.000,00€ para comparticipar a organização da prova do Campeonato Nacional de Motocross. -----

-----PROPOSTA 454/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO SPORTING CLUBE DE FERMENTELOS NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2), PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e tendo em vista a necessidade impreterível de realizar a obra de substituição do Sistema de Iluminação do Estádio Constantino Marques Duarte, bem como considerada a estratégia desportiva da Autarquia perante este tipo de situações e no apoio à eficiência energética, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 22.455,13€ ao Sporting Clube de Fermentelos, nos termos do Contrato-Programa que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----PROPOSTA 431/20 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ÁGUEDA ACTION CLUB – ACTIB -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratificar o Despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado do dia 09 do corrente mês de outubro, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou a Associação Águeda Action Clube – ACTIB do pagamento da taxa da licença especial de ruído referente à realização de uma “Prova de Campeonato Nacional de Motocross”, que se realizou no Crossódromo Internacional de Águeda, nos passados dias 17 e 18 do corrente mês de outubro. ----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador António Duarte que, reportando-se ao número de vezes em que a Câmara trata de processos de isenção de taxas para a realização de eventos, referiu a necessidade de se alterar o Regulamento respetivo, no sentido de se prever que as associações que reúnam as condições fiquem isentas de pagamento de taxas, sem que isso precise de ser submetido a deliberação do Executivo. -----

-----PROPOSTA 448/20 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL -----

-----Considerando a proposta que foi presente e a importância de aprovar este Regulamento com a maior brevidade possível, de forma a assegurar os apoios necessários que garantam às respetivas instituições concelhias uma oportunidade de enfrentar os constrangimentos provocados pela situação epidemiológica provocada

pelo coronavírus SARS – CoV-2 – COVID-19, e os que se prevê, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- Aprovar o início do procedimento conducente à aprovação do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário nas áreas da Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Ação Social, dispensando a audiência de interessados ao abrigo da alínea a) n.º 3 artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos motivos supra expostos; -----

-----De igual modo foi deliberado, nos termos das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário nas áreas da Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Ação Social, que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 455/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE ÁGUEDA NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2), PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS TÊNIS E PAVILHÃO, LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES E REPARAÇÃO, LAVAGEM E PINTURA DOS CAMPOS DE TÊNIS -----

-----Face ao exposto na informação que foi presente, e atendendo à necessidade impreterível de realizar a obra de substituição do sistema de iluminação dos campos de ténis e do pavilhão e instalação de portas corta fogo para dar cumprimento às normas de segurança contra incêndios, bem como a reparação, lavagem e pintura dos campos de ténis, e considerando a estratégia desportiva da Autarquia perante este tipo de situações e de apoio à eficiência energética, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 20.526,73€ ao Clube de Ténis de Águeda, em conformidade com o Contrato-Programa que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**TOPONÍMIA** -----

-----PROPOSTA 433/20 - TOPONÍMIA DA REDE VIÁRIA DE MACINHATA DO VOUGA, ÁGUEDA E BORRALHA -----

-----De acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes dois topónimos a duas vias, uma em Jafafe de Baixo, Freguesia de Macinhata do Vouga e a outra, no Candam, UF de Águeda e Borralha: -----

-----Beco Ramiro Cardoso Martins - Da Rua Principal para nordeste, sem saída, no Candam; -----

-----Travessa da Curva - Da Rua do Serrado, para Oeste, com uma extensão aproximada de 17 metros, sem saída, em Jafafe de Baixo; -----

-----A propósito desta deliberação, o Sr. Vereador António Duarte disse que, em sua opinião, sempre que fosse proposto um nome próprio como topónimo de qualquer espaço publico, se deveria juntar um pequeno texto a justificar o nome indicado. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 434/20 - PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DAS COBERTURAS DE ESPLANADAS DO LARGO 1º DE MAIO -----

-----Seguidamente, tendo em conta o estabelecido na alínea f) da Cláusula 12.^a do Caderno de Encargos do Concurso Público para concessão destes espaços, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Duarte, autorizar a colocação de coberturas de esplanadas no Largo 1º de Maio, de acordo com a proposta e os requerimentos apresentados, que foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Na sequencia desta resolução, o Sr. Vereador Antero Almeida solicitou lhe fossem disponibilizados os contratos/protocolos celebrados com vista à concessão dos bares em apreço do bar “A Gruta” situado no Jardim Conde de Águeda. -----

-----PROPOSTA 447/20 - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – CERCIAG – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES DE ÁGUEDA -----

-----Considerando o disposto na alínea cc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e o pedido formulado pela CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, doar àquela instituição, para equipar salas de atividades, o seguinte mobiliário escolar: -----

----- 1 mesa individual (0,80mx0,80x0,75m); -----

----- 2 mesas tampo imitar madeira (1,10mx0,45x0,75m); -----

----- 2 mesas tampo tipo madeira (1,75mx0,72x0,68m); -----

----- 20 cadeiras (alt.0,41m); -----

----- 5 cadeiras tampo cinza, estrutura metálica castanha (alt.0,38m); -----

-----22 cadeiras tampo cinza, estrutura metálica castanha (alt.0,35m). -----

-----**AÇÃO SOCIAL** -----

-----PROPOSTA 453/20 - PROTOCOLO PROGRAMA VACINAÇÃO SNS LOCAL---

-----Face ao referido, e atendendo ao disposto nas alíneas g) e h) do nº 2 do artigo 23º e à alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista evitar a sobrecarga ou o colapso do sistema de saúde,

na altura da confluência da 2ª Vaga do COVID-19 com a época da gripe sazonal, estabelecer um protocolo de cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa “Vacinação SNS Local”, nos moldes estabelecidos no protocolo que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----PROPOSTA 443/20 - REVOGAÇÃO PARCIAL E ACEITAÇÃO DE DONATIVOS AO ABRIGO DO MECENATO CULTURAL -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente e tendo em conta o disposto nos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à revogação parcial da deliberação tomada na reunião do Executivo, realizada no dia 18 de agosto último, que aprovou a proposta 337/2020 e, relativamente às empresas a seguir mencionadas, que fizeram donativos em espécie, de acordo com as alíneas j) e ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 61º, 62º, 62º- B e 66º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aceitar esses mesmo donativos com enquadramento no mecenato cultural. ----

-----SANTOS - Cedência de espaço, no valor de 9.000,00€; -----

-----REMAX – 1.000,00€; -----

-----GUIALMI - 2.000,00€; -----

----- MERCATUS – 2.000,00€; -----

-----3 MANOS - Oferta de refeições para os convidados das conversas, no valor de 620,00€; -----

-----CAVES PRIMAVERA - Oferta de espumante para as inaugurações, no valor de 516,60€; -----

-----FORWARD - Oferta da impressão de 4.000 mapas/folhetos, no valor de 506,76€; -----

-----**IMPOSTOS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTA 449/20 - FISCALIDADE MUNICÍPIO DE ÁGUEDA PARA O ANO 2021-----

-----De acordo com o exposto na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião a Câmara deliberou, com base nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas fiscais: -----

-----1. a fixação da taxa de IMI para o ano 2021 sobre os prédios urbanos avaliados nos termos dos números 1 e 5 do artigo 112.º CIMI, no mínimo legalmente admissível de 0,30%, com: -----

-----a. a majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a vigorar em 2021; -----

-----b. a majoração da taxa do imposto municipal sobre os prédios urbanos degradados, em 30%, para vigorar em 2021, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI; -----

-----c. a redução da taxa de IMI, de acordo com o artigo 112º-A do CIMI, em função do número de descendentes de acordo com os seguintes valores (o número de dependentes a cargo considerado, é o que consta na declaração do IRS anual): -----

-----i. 20,00€ para famílias com um dependente; -----

-----ii. 40,00€ para famílias com dois dependentes; -----

-----iii. 70,00€ para famílias com três ou mais dependentes. -----

-----2. em conformidade com o artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento para o ano 2021, de uma derrama de:-----

-----a. 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para sujeitos passivos que tenham um volume de negócios superior a 100.000,00€; -----

-----b. 0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para os sujeitos passivos que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 100.000,00€. -----

-----3. a fixação da participação no IRS para todos os residentes, com domicílio fiscal em Águeda, em 0%, nos termos do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro; -----

-----4. a não aplicação da TMDP às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, assim como da Taxa Municipal de Ocupação do Subsolo (gás); -----

-----5. a não aplicação da Taxa Municipal de Turismo, enquadrada na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Apenas não concordo com o lançamento de derrama para o ano 2021, por entender que as empresas não têm condições para suportar mais esta carga fiscal mas, não havendo possibilidade de votar ponto a ponto a Fiscalidade do Município, sendo o mesmo votado em pacote, sou abrigado a votar contra”. -----

-----Sobre esta Declaração de Voto, proferida pelo Sr. Vereador Antero Almeida, o Sr. Presidente disse que não é possível, neste momento que vivemos de emergência nacional, dispensar do pagamento de Derrama as empresas que, neste momento de crise, têm a felicidade de ter um volume de negócios superior a 100.000,00€ e de

gerar lucro, tanto mais que a receita dessa taxa, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável dessas empresas, se destinam a socorrer quem nada tem e está a passar muito mal. -----

-----Eram dezasseis horas e cinquenta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----